



**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**

**Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232**

**gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br**

**Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina  
CNPJ 95.952.230/0001-67**

## **Documento de Formalização da Demanda (DFD)**

A Senhora Juliana do Nascimento  
Agente de Contratações  
Setor de Licitações  
Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo/SC  
**Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Senhora Agente de Contratações,

1. Ao cumprimentá-la cordialmente, vimos solicitar autorização para realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA EM COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE, MARKETING INSTITUCIONAL E DIGITAL PARA A PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO EM REVISTAS ELETRÔNICAS E IMPRESSAS DE ATOS OFICIAIS E NÃO OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO/SC.**

2. Em conformidade com as disposições da Lei 14.133/2021 que trata das licitações e contratos no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, segue em anexo, Documento de Formalização de Demanda - DFD, contendo as diretrizes, iniciais quanto ao pleno atendimento às necessidades que se apresentam.

Respeitosamente,

---

**Odirlei Radoll**  
Secretário de Administração e Finanças



**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**

**Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232**

**gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br**

**Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina**

**CNPJ 95.952.230/0001-67**

## **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 014**

### **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração do Agente de Contratações Documento de Formalização da Demanda – DFD para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA EM COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE, MARKETING INSTITUCIONAL E DIGITAL PARA A PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO EM REVISTAS ELETRÔNICAS E IMPRESSAS DE ATOS OFICIAIS E NÃO OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO/SC.**

<b>SETOR REQUISITANTE:</b>	
Secretaria de Administração e Finanças	
<b>Responsável(is) pela formalização da demanda:</b>	<b>CPF:</b>
Gabriela Götzinger	053.748.539-29
<b>E-mail:</b>	<b>Telefone/Ramal:</b>
compras@bracodotrombudo.sc.gov.br	3547-0179 ramal 216

<b>DADOS DO SERVIÇO</b>
<b>1. Descrição do Objeto</b>
Contratação de empresa para a prestação de serviço de consultoria em comunicação, publicidade, marketing institucional e digital para a produção e edição de matérias para publicação em revistas eletrônicas e impressas de atos oficiais e não oficiais do município de Braço do Trombudo/SC.
<b>2. Justificativa da Necessidade</b>



**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**

**Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232**

**gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br**

**Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina**

**CNPJ 95.952.230/0001-67**

A contratação da prestação de serviços de consultoria em comunicação se faz necessária pois o município de Braço do Trombudo, não dispõe de jornalista e nem assessor de imprensa em seu quadro de servidores. Visando assim esta contratação, dar publicidade aos Projetos Sociais e Culturais, as obras realizadas, bem como campanhas realizadas pelas diversas Secretarias Municipais, de modo que a população tenha conhecimento acerca de tudo que é desenvolvido, realizado e ofertado no município.

A segurança que uma empresa para a prestação do serviço em comunicação social traz, acaba refletindo na competência da redação e edição de conteúdo jornalístico, o que garante a qualidade das matérias produzidas, sem contar na experiência em lidar com temas sensíveis e complexos, com habilidade para traduzir informações técnicas em linguagem acessível ao público em geral.

A justificativa para a contratação se deve também pelo fato de que apenas pessoas habilitadas na área detem o conhecimento das normas e ética jornalística, o que assegura a credibilidade e imparcialidade das informações veiculadas, contribuindo assim para uma comunicação eficaz a população.

As mídias sociais tornaram-se um meio importante de contato entre a Prefeitura e a população sobre as ações realizadas sendo assim tais serviços devem ser feitos de forma responsável e com qualidade para informar a população daquilo que é de fato, visando assim a não propagação das “Fake News”, procurando sempre como objetivo clarear a função da instituição para com a sociedade, com base na difusão de notícias. Para a sociedade, o conhecimento acerca do papel da Prefeitura e suas atividades é de primordial importância por significar, ainda mais, o fortalecimento do cidadão na esfera pública.

A contratação de empresa para a prestação de consultoria e produção desses conteúdos pretende, portanto, aproximar o cidadão das atividades da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo com serviços de gravações, filmagens, produção, pesquisa de eventos, redes sociais.

Os conteúdos produzidos serão veiculados, principalmente, nas redes sociais, que se destina a ser um espaço de comunicação e aproximação entre os cidadãos e o Poder Público.

É importante que a empresa escolhida atenda não apenas aos requisitos solicitados, mas também demonstre expertise e capacidade de entrega de um serviço de qualidade, alinhado com os valores e a missão da prefeitura.

**3. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA EM COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE, MARKETING INSTITUCIONAL E DIGITAL PARA A PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO EM REVISTAS ELETRÔNICAS E IMPRESSAS DE ATOS OFICIAIS E NÃO OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO/SC:**



**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**

**Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232**

**gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br**

**Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina**

**CNPJ 95.952.230/0001-67**

- a) Contratação de empresa de consultoria em comunicação para a realização para a produção e edição de matérias para publicação em revistas eletrônicas e impressas de atos oficiais e não oficiais do município de Braço do Trombudo/SC, sendo que o serviço deverá ser realizado in loco quando ocorrer demanda para tal situação mediante necessidade da administração em datas especiais com agenda prevista (dias estes a serem escolhidos pela Prefeitura Municipal);
- b) A empresa deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução, conforme ordem de solicitação emitida pela Secretaria Solicitante;
- c) Arcar com os custos de transporte, estadia e alimentação profissional e deslocamentos dentro do município para desenvolvimento dos trabalhos.

O valor estimado da contratação mensal é de R\$ 2.056,66 (dois mil e cinquenta e seis reais com sessenta e seis centavos) sendo que a contratação dos serviços será feita para 8( oito) meses somando montante de R\$ 16.453,33 ( dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos).

Segue abaixo o descritivo do serviço a ser adquirido e suas especificações, e sua respectiva estimativa de valores com base nos orçamentos adquiridos diretamente com os fornecedores:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA EM COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE, MARKETING INSTITUCIONAL E DIGITAL PARA A PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO EM REVISTAS ELETRÔNICAS E IMPRESSAS DE ATOS OFICIAIS E NÃO OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO/SC.</b>  <b>Especificações do serviço:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• 8 artes mensais;</li><li>• Produção de textos para postar em redes sociais;</li></ul>	8	R\$ 2.056,66	R\$ 16.453,33



**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**

**Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232**

**gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br**

**Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina**

**CNPJ 95.952.230/0001-67**

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Uma cobertura fotográfica por mês (evento a definir).</li></ul>			
				<b>R\$ R\$ 16.453,33</b>

#### **4. Fundamentação Jurídica**

A presente dispensa de licitação encontra fundamento no art. 75 inciso II, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2011, que assim dispõe:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*[...]*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; (Decreto n. 11.871, de 2023);*

*§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.*

#### **5. Responsáveis pela contratação**

<b>Ordem</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo/Função</b>	<b>Despacho</b>
01	<i>Odirlei Radoll</i>	<i>Secretário de Administração e Finanças</i>	<i>Responsável por autorizar o processo e solicita</i>
02	<i>Gabriela Gotiznger</i>	<i>Tecnico Administrativo</i>	<i>Responsável pela elaboração do DFD</i>



**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**

**Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232**

**gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br**

**Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina**

**CNPJ 95.952.230/0001-67**

**6. Acompanhamento da contratação**

<b>Ordem</b>	<b>Descrição</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo de execução</b>
01	Acompanhamento da Contratação e Execução do serviço	Odirlei Radoll	8 meses

**7. Assinaturas dos responsáveis:**

DFD finalizado em: 04.04.2024  <b>Gabriela Gotzinger</b> Técnico Administrativo	De acordo, encaminhe-se p/ análise e providências.  <b>Odirlei Radoll</b> Secretário de Administração e Finanças
--	---

**8. Dotação Orçamentária**

24

03.001.04.122.0003.2006.3.3.90.00.00

Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

1.500.0000.000000 - Recursos Ordinários

Braço do Trombudo, 04 de abril de 2024.